



*Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões  
do Banco de Portugal, S.A.*

## POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A., não auferem qualquer remuneração da Sociedade Gestora, sendo remunerados pelo Banco de Portugal, pelo desempenho das funções de Vice-Governador, Administrador e Directora.

No que respeita aos demais Colaboradores da Sociedade Gestora, todos são trabalhadores do Banco de Portugal, abrangidos por um acordo de cedência, pelo que a todos se aplica a Política de Remunerações do Banco de Portugal.

O órgão de fiscalização da sociedade, constituído por um Fiscal Único, representado pela Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., com mandato para o triénio 2009/2011, auferiu, no exercício de 2010, uma remuneração anual no valor de 15 246 euros, relativa aos trabalhos prestados no âmbito da auditoria externa e revisão de contas.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2011.